



GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTES METROLITANO

Demonstrações Contábeis

Relatório dos Auditores Independentes Em 31 de dezembro de 2016 e 2015



GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTES METROLITANO

Demonstrações Contábeis

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre demonstrações contábeis

Balancos patrimoniais

Demonstrações do resultado

Demonstrações do resultado abrangente

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (passivo a descoberto)

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Acionistas do
Grande Recife Consórcio de Transportes Metropolitano
Recife - PE

Examinamos as demonstrações contábeis do **Grande Recife Consórcio de Transportes Metropolitano ("Sociedade")**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração do GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTES METROPOLITANO sobre as Demonstrações Contábeis

A Administração da Consórcio é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente, se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis do Consórcio para planejar os procedimentos de auditoria



que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Consórcio.

Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Base para opinião adversa

- a) O Grande Recife Consórcio de Transportes Metropolitano realizou desembolsos nas contas bancárias para pagamentos diversos no montante de R\$57.229.444, os quais não foram registrados contabilmente, conforme mencionado na nota explicativa número 4. Em virtude do fato acima citado, o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa está superavaliado neste mesmo montante.
- b) Conforme apresentado na nota explicativa número 11, o Consórcio possui registrado na conta Fornecedores o montante de R\$ 81.051.128 em 31 de dezembro de 2016. Parte deste saldo foi pago durante os exercícios de 2014 e 2016, entretanto as baixas não foram contabilizadas pela administração. Além disso, identificamos através das respostas das cartas de circularização enviadas aos fornecedores Mobibrasil Expresso S/A e Consórcio Conorte os montantes de R\$ 16.422.086 e R\$ 17.970.119, respectivamente, não contabilizados em 31 de dezembro de 2016. Dessa forma, devido à ausência de controle efetivos, análise e conciliações dos citados montantes, não foi possível nas circunstâncias, ainda que por meio de procedimentos adicionais de auditoria, concluirmos sobre os respectivos valores, bem como os possíveis efeitos que possam vir a impactar as demonstrações contábeis do exercício findo naquela data. Além disso o saldo da conta apresenta-se a menor em R\$ 34.392.205 em 31 de dezembro de 2016.
- c) A conta Resíduos de Créditos STPP no montante de R\$ 69.251.130 está representada pelo saldo líquido das contas a receber e a pagar do Sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP/RMR, conforme nota explicativa número 16. O saldo do contas a pagar de R\$ 96.606.340 referente aos créditos arrecadados e não utilizados pelos usuários do sistema, não estão apresentados pelo mesmo montante em suas contas correntes bancárias, cuja caducidade está prescrita na



Lei nº 15.190 de 12 de dezembro de 2013. Dessa forma não foi possível concluirmos sobre os respectivos valores, além disso, o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa no Ativo Circulante encontra-se apresentado a menor neste mesmo montante em 31 de dezembro de 2016.

- d) A conta Valores Restituíveis no montante de R\$ 5.171.560 em 31 de dezembro de 2016 corresponde aos valores recebidos pelo CTM para o cumprimento do objeto dos convênios firmados com a CBTU, e o contrato de repasse celebrado entre a União Federal (representado pela CEF) e o Estado de Pernambuco, vinculados a contas-correntes bancária específicas. Tais operações vinculadas não estão representadas pelo mesmo montante em suas contas bancárias específicas. Dessa forma não foi possível concluirmos sobre os respectivos valores, além disso, o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa no Ativo Circulante encontra-se apresentado a menor neste mesmo montante em 31 de dezembro de 2016.

Opinião Adversa

Em nossa opinião, devido à relevância dos assuntos descritos na seção parágrafo “Base para opinião adversa”, as demonstrações contábeis não apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira do **GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTES METROPOLITANO** em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Incertezas quanto à capacidade de continuidade operacional da Sociedade

Sem ressaltar nossa opinião, chamamos atenção para o fato de que o Consórcio vem apresentando sucessivos e relevantes prejuízos nos últimos exercícios aumentando o grau de endividamento e gerando um Passivo a Descoberto (Patrimônio Líquido Negativo) em 31/12/2016 de R\$ 123.200.468 (97.966.098 em 31/12/2015). Dessa forma, o equilíbrio econômico-financeiro e a continuidade normal de suas operações dependerão dos aportes efetuados pelo Governo do Estado de Pernambuco. As demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2016 foram preparadas no pressuposto da continuidade de suas atividades e não incluem nenhum ajuste relativo à realização e classificação dos valores de ativos ou aos valores e à classificação de passivos que seriam requeridos na impossibilidade de o Consórcio continuar operando.



Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado

Examinamos também a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, preparada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, cujos valores estão apresentados para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram Relatório dos auditores independentes em 08 de abril de 2016, com opinião adversa.

Recife, 24 de março de 2017



RBO CONSULTORES E AUDITORES LTDA
Paula Almeida Marinho
Contador CRC-PE 022.938/O-3